PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.808, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao jornalista Flávio Mansur, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de "Cidadão Pelotense" ao Jornalista Flávio Mansur.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 06 de julho de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete